Edital para a Eleição do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja - Gestão 2026/2027

O Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados nos Cursos Integrados do Campus São Borja para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar São Borja, Gestão 2026/2027.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para a realização do processo para escolha da chapa nominativa dos membros representantes dos Cursos Integrados do Campus São Borja que constituirão o Grêmio Estudantil na gestão 2026/2027.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Grêmio Estudantil, com apoio da Assistência Estudantil, realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

O Grêmio Estudantil convocará uma Comissão Eleitoral composta por 08 discentes, sendo no mínimo 1 representante de cada curso integrado e proeja e 3 membros do Grêmio Estudantil. Os membros da Comissão escolherão entre si o presidente, que será responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão feitas mediante entrega à Comissão Eleitoral da **Ficha de Inscrição** constante no **Anexo I** do presente Edital, no período compreendido entre os dias 20 e 25 de novembro de 2026.

3.2. As chapas concorrentes deverão apresentar a lista nominal dos candidatos de

acordo com os seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Secretário/a Geral;

IV - Tesoureiro/a;

V - Diretor/a de Cultura e Lazer;

VI - Diretor/a de Informática;

VII - Diretor/a de Eventos;

VIII - Diretor/a de Administração;

IX - Diretor/a de Esportes;

X - 1º Suplente Geral;

XI - 2º Suplente Geral

XII - 3º Suplente Geral

3.3. O preenchimento dos dados solicitados na Ficha de Inscrição é obrigatório. Serão aceitas somente as inscrições que contiverem os dados completos.

3.4. Alunos cursando o último ano do ensino médio, assim como alunos infrequentes, **não poderão participar das chapas**.

3.5. A divulgação das chapas inscritas será no dia 26 de novembro de 2026, conforme o cronograma do presente edital.

4. DAS CAMPANHAS

4.1. As chapas poderão fazer campanhas no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Em caso de não obediência aos prazos estipulados no item 4.1. a chapa

infratora será excluída do pleito.

4.3. Em caso de dano ao patrimônio do Campus, decorrente de propaganda de campanha ou de qualquer outra ação promovida por chapa concorrente ao pleito, todos os seus componentes serão responsabilizados, ficando sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento de Convivência Discente (Resolução CONSUP N° 36/2024)

4.4. Será proibida a realização de campanha de “boca de urna”, que consiste na atuação de qualquer pessoa com a intenção de promover ou pedir votos para seu candidato ou chapa no local de votação durante o dia da eleição ou o período de votação.

4.4.1. São consideradas atividades de boca de urna qualquer forma de abordagem direta ou indireta a eleitores, não importando qual meio de divulgação ou ação, como por exemplo internet, aplicativos de mensagem e chamada de voz, a distribuição de panfletos, a exibição de cartazes ou banners próximos aos locais de votação, entre outras formas de publicidade ou influência.

4.4.2. Os casos comprovados de boca de urna acarretarão na exclusão da chapa no processo eleitoral.

4.4.2.1. O processo de exclusão será sumário e será precedido de oportunidade de defesa, podendo se juntar provas, cujo prazo é de 30 (trinta) minutos da comunicação da ocorrência da “boca de urna”.
4.4.2.2. A decisão final sobre a exclusão da chapa será tomada pela Comissão Eleitoral em reunião extraordinária para o julgamento e deliberação, sendo lavrada ata. Da decisão final não cabe recurso.

4.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Caso comprovada a ofensa, a chapa infratora será imediatamente impugnada.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação se dará através de voto físico depositado em urna que ficará à disposição dos eleitores em local a ser informado pela Comissão Eleitoral nas

dependências do Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja.

5.2. Estarão aptos a votar apenas alunos matriculados nos cursos integrados e os da modalidade Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional Tecnológica - (EJA - EPT) do Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja.

5.3. A Comissão Eleitoral solicitará formalmente ao Setor de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja a lista com os nomes dos alunos matriculados, a fim de averiguar e divulgar os que estão aptos a votar.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2026.

6.2. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2026, através do site oficial e das redes sociais do Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja.

6.3. A divulgação do resultado final, após considerados os recursos, ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2026, através do site oficial e das redes sociais do Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja.

6.4. Será considerada eleita para compor o Grêmio Estudantil do IFFar São Borja a chapa que obtiver o maior número de votos.

6.5. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

7. DA NULIDADE

7.1. Serão nulos os votos:

I) Que estiverem em branco;

II) Que estiverem com mais de uma opção assinalada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos referentes à apuração dos votos e publicação dos resultados preliminares deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico do Grêmio Estudantil, gremioestudem.iffsb@gmail.com, no dia 04 de dezembro de

202

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**20/11/2026**
Inscrição das chapas	**20/11/2026 a 25/11/2026**
Divulgação das Inscrições	**26/11/2026**
Período de campanha	**27/05/2025 a 02/12/2026**
Eleição	**03/12/2026 das 09h às 19h30min**
Apuração dos votos e publicação do resultado preliminar	**03/12/2026 Após as 19h30min**
Período de interposição de recursos	**04/12/2026**
Publicação do resultado final	**05/12/2026**

10. DA POSSE E MANDATO

10.1. A posse da chapa vencedora será realizada no dia 07/12/2026.

10.2. O mandato será cumprido por período de um ano a partir da posse.

São Borja, 20 de novembro de 2026

Grêmio Estudantil Jonathan Dias

Mariana Dal Osto - Presidente
Vitor Ferreira - Diretor de Esportes
Luiza Streb - Diretora de Administração

Comissão Eleitoral

Ana Luiza Facio - Curso Téc em Eventos
Maria Eduarda Dornelles - Curso Téc em Eventos
Isabely Martini - Curso Téc em Informática
Pedro Henrique Orsatto - Curso Téc em Administração
Marilaine da Silva - Proeja Gastronomia

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

ELEIÇÕES 2026 - GRÊMIO ESTUDANTIL

Nome da Chapa: _____

CARGO	NOME e Matrícula
Presidente	
Vice Presidente	
Tesoureiro/a	
Secretário/a	
Diretor/a de Cultura e lazer	
Diretor/a de Informática	
Diretor/a de Eventos	
Diretor/a de Esportes	
Diretor/a de Administração	
1º Suplente	
2º Suplente	
3º Suplente	

Data do Recebimento:___/___/2026

Responsável pelo recebimento:

Nome: _____

Assinatura: _____